



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional de Referência Padre José Alves de Macêdo

EMENTA: Recredencia o Centro Educacional de Referência Padre José Alves de Macêdo, em Icó, e reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2007.

RELATOR: José Reinaldo Teixeira

SPU Nº 03202434-7 | **PARECER:** 1064/2004 | **APROVADO:** 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Maria Aldenice de Menezes, diretora do Centro Educacional de Referência Padre José Alves de Macêdo, situado na Rua D, s/n, Novo Centro, CEP: 63430-000, Icó, mediante processo nº 03202434-7, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 0706/95, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e a Resolução nºs 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento do Centro Educacional de Referência Padre José Alves de Macêdo, em Icó, e ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2007.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 1064/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1064/2004
SPU	Nº	03202434-7
APROVADO EM:		16.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC